



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.707, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara Pindamonhangaba a Cidade do Motocross.

(Projeto de Lei nº 133/2014, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada Pindamonhangaba a Cidade do Motocross.

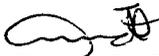
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Secretário de Governo e Integração

de setembro de 2014. Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 24


Synthea Felles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/